



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

## ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

**LEI N° 3635/1990**

Ementa

**DENOMINA "RUA ANGELO BORIN" A RUA 2 DO LOTEAMENTO JARDIM CAÇULA.**

Data da Norma

**29/11/1990**

Data de Publicação

**04/12/1990**

Veículo de Publicação

**Imprensa Oficial do Município-**

Matéria Legislativa

**Projeto de Lei nº 5205/1990 - Autoria: Jorge Nassif Haddad**

Status de Vigência

**Em vigor**

Observações

**DENOMINAÇÃO - logradouros públicos - ruas**

**Autor: JORGE NASSIF HADDAD**



LEI Nº 3635 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1.990

Denomina "Rua ANGELO BORIN" a Rua 2 do loteamento Jardim Caçula.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 6 de novembro de 1.990, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Rua ANGELO BORIN" a Rua 2 do loteamento Jardim Caçula.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

WALMOR BARBOSA MARTINS  
 Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa.

TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS  
 Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

mabb